



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 1.040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

APROVA O REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE 5.210,00 M² (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS - LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nas demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana / Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana / Diretoria Regulação da Expansão Urbana, constante do processo SEDRU nº 014/10 e Processo Municipal nº 0496/10, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado remembramento da área, cuja medida da área resultante é 5.210,00 m² (cinco mil e duzentos e dez metros quadrados), conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ÁREA DOS LOTES	ÁREA RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO
Virlaine Salomão Staut Avelar e Marcos Avelar de Matos	<p>Lote de nº 04B quadra 07 com área de 1.110,00 m² (mil cento e dez metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 05 quadra 07 com área de 575,80m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros).</p> <p>Lote de nº 11 quadra 07 com área de 1.924,20m² (mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte centímetros).</p> <p>Lote de nº 04 quadra 07 com área de 511,42m² (quinhentos e onze metros quadrados e quarenta e dois centímetros).</p> <p>Lote de nº 05 quadra 14 com área de 445,89m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e nove centímetros).</p> <p>Lote de nº 10 quadra 14 com área de 642,69m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e nove centímetros).</p>	Área de 5.210,00 m ² (cinco mil e duzentos e dez metros quadrados) - terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas - Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0496/10 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva de Virleine Salomão Staut Avelar e Marcos Avelar de Matos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal